



**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/ 2021**  
**PROCESSO Nº. 003/ 2021 de CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, designado pela Portaria nº 10/2021 , torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade Inexigibilidade 006/2021, chamamento Público nº 003/2021 em sua forma de Credenciamento, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, comunica aos interessados que retifica o edital de instrumento convocatório informações, conforme especificado no Edital que tem como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PROGRAMAS DA REDE SUAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO, VISTO QUE A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SE APRESENTA DEMASIADAMENTE GRANDE, NECESSITANDO DE PRESTADORES QUE POSSAM ATUAR EM TAL SERVIÇO AOS MUNICÍPIOS DESTES MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1) Onde se lê:

**2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:**

Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa jurídica deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- c) Comprovação do registro no Conselho Regional de Classe;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - d.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos municipais, expedida pelo município sede da proponente.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943;
- h) Indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;
- i) Os profissionais indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade.
- j) A comprovação da escolaridade será por diploma emitido por Entidade reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista.
- k) Número de Inscrição no CPF do prestador do serviço.
- l) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

---

inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral;

m) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

n) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade.

**Leia-se:**

**2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:**

Para a habilitação/credenciamentos de Pessoa jurídica deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos municipais, expedida pelo município sede da proponente.
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943;
- g) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;
- h) Os profissionais indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade.
- i) A comprovação da escolaridade será por diploma emitido por Entidade reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista.
- j) Número de Inscrição no CPF do prestador do serviço.
- k) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral;
- l) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

---

Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

m) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade.

Cabe esclarecer que as retificações não influenciam na data de abertura do presente chamamento. Posto isto, e considerando tratar-se de erro formal de informação, permanecem inalterados os demais termos do Edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado na FAMEP e no mural da Prefeitura Municipal de Belterra.

Belterra-PA, 01 de março de 2021.

---

Camila Sousa Nogueira de Mores  
**Presidente da Comissão de Licitação**